UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL SIMPLIFICADO nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

O Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, nos termos do Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – Consuni e na Resolução nº 34/2020 – Consepe/UFPB, e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastramento de Professor(a) Voluntário(a) deste Departamento.

Devido a situação da Pandemia da COVID-19, do isolamento social e da suspensão das atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, todas as fases desse certame ocorrerão excepcionalmente e exclusivamente de forma remota.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor(a) Voluntário(a) para o Departamento de Ciências Farmacêuticas.

1.2. A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, no mínimo, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, por professores de outras IFES ou da UFPB, e observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei nº 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução nº 07/2017 do Consepe.

1.3. Os nomes que compõem a Comissão de Seleção serão divulgados no sítio eletrônico do Departamento de Ciências Farmacêuticas (www.ccs.ufpb.br/depfarm).

1.4. Os candidatos poderão arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Colegiado do Departamento de Ciências Farmacêuticas, a contar da homologação das inscrições e em um prazo de 10 (dez) dias corridos, exclusivamente,

com base nos motivos previstos da Lei 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução nº 07/2017 do Consepe.

1.5. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do termo de homologação do resultado final. A critério da Administração Pública, este prazo poderá ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato incorrerá na aceitação das normas e instruções constantes deste Edital, incluída a legislação correlata, e em quaisquer editais e normas complementares relacionados ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital que vierem a ser publicados.

2.2. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por via eletrônica durante o período de 23 a 27 de agosto de 2021, no endereço de correio eletrônico (voluntariodcf@ccs.ufpb.br) do Departamento de Ciências Farmacêuticas, conforme informados no Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO I).

2.3. Para inscrição por via eletrônica, os candidatos deverão enviar mensagem com título "PROCESSO SELETIVO PROF VOLUNTÁRIO" contendo cópia digitalizada, separadamente, dos documentos em formato PDF e numerados conforme descritos no item 2.4.

2.4. A inscrição do candidato deverá anexar eletronicamente os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

I – Requerimento de inscrição (ANEXO II) endereçado ao chefe do Departamento de Ciências Farmacêuticas, a quem cabe decidir sobre a homologação da inscrição após análise da regularidade da documentação apresentada;

II – Cópia da documentação comprobatória dos últimos cinco anos referente à produção acadêmica, científica ou técnico-profissional apresentada no Currículo Lattes para fins de pontuação;

III – Plano de Trabalho.

2.5. Após o término do prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará a relação dos pedidos deferidos, em até de 3 (três) dias úteis, no sítio do Departamento de Ciências Farmacêuticas.

2.6. O Departamento de Ciências Farmacêuticas publicará a lista de inscrições homologadas.

2.7. O candidato que se julgar prejudicado em virtude de indeferimento de sua inscrição, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 2.6.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção deverá ocorrer em período determinado a ser divulgado através da internet no sítio do Departamento de Ciências Farmacêuticas (www.ccs.ufpb.br/depfarm). durante o período de inscrição.

3.2. O processo para as vagas ocorrerá em duas etapas: Análise do Currículo Lattes (CV) e Plano de Trabalho (PT), obtendo-se assim a Nota Final (NF) de cada candidato (de acordo com Resolução Consepe /UFPB nº 34/2020 e Resolução Consepe /UFPB nº 74/2013).

I – Critérios de Pontuação: NF = 0,7*CV + 0,3*PT

II – Critérios de Avaliação da Pontuação:

a. Currículo Lattes (CV): a tabela de pontos para avaliação dos títulos será calculada conforme os critérios de pontuação do Anexo III da Resolução Consepe /UFPB nº 74/2013; serão pontuados apenas os últimos 5 anos da produção do candidato.

b. Plano de Trabalho (PT): será avaliado de acordo com a Seção III, Artigos 26º, 27º e 28º, da Resolução Consepe /UFPB nº 74/2013

3.4. A Resolução nº 74/2013, mencionada no item anterior, será disponibilizada no endereço eletrônico:
http://www.ufpb.br/concursoprofessor/2014_eft-1/Resolucao_CONSEPE_74_2013.pdf

3.5. Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II – maior titulação acadêmica;

III – maior nota na pontuação do Currículo Lattes CV);

IV – maior tempo de exercício de Magistério Superior;

V – tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n.° 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

3.6. Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no sítio eletrônico do Departamento de Ciências Farmacêuticas, admitindo-se interposição por meio eletrônico. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final (Lei nº 9.784/99, art.59) e deve ser feita no Departamento de Ciências Farmacêuticas, através do *e-mail*:. (voluntariodcf@ccs.ufpb.br).

3.7. Recurso contra o Relatório Conclusivo deve ser direcionado ao Colegiado do Departamento que deverá manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis.

3.8. Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Concurso.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A formalização do processo de credenciamento de professor(a) voluntário(a) ocorrerá com base no Termo de Adesão estabelecido no Anexo I da Resolução nº 34/2020-Consepe-UFPB, e devidamente acompanhado dos documentos indicados no Art. 6º da mesma Resolução.

4.2. O credenciamento seguirá os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 34/2020-Consepe-UFPB.

4.3. O credenciamento terá validade inicial de 01 (um) ano, período em que o interessado será avaliado quanto à eficiência e atendimento aos padrões científicos e pedagógicos da UFPB.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Colegiado do Departamento de Ciências Farmacêuticas.

João Pessoa, 20 de julho de 2021.

Bagnólia Araújo Costa
Chefe do Departamento de Ciências Farmacêuticas
CCS/UFPB
Portaria nº 582/2021-PROGEP-SCRF

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO – I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTCIAS –

(voluntariodcf@ccs.ufpb.br)

ÁREA DE CONHECIMENTO	**Nº DE VAGAS**	**TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
Micologia	01	Graduação em Farmácia, com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins	8 h
Toxicologia	01	Graduação em Farmácia, com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins	8 h
Métodos Cromatográficos	01	Graduação em Farmácia, com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins	8 h
Métodos Espectroscópicos	01	Graduação em Farmácia, com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins	8 h
Semiologia Farmacêutica e Prescrição Farmacêutica	01	Graduação em Farmácia, com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins	8 h

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO – II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Chefe do Departamento de Ciências Farmacêuticas

Requerimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Voluntário(a) do Departamento de Ciências Farmacêuticas.

Candidato(a)

Nome completo:
RG:
CPF:
End. Correio eletrônico (*e-mail*):
Área de Interesse:

Declaro conhecer o regulamento que rege este processo seletivo e afirmo que as informações prestadas são verdadeiras.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)